



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE PALESTINA DE GOIÁS E O CENTRO DIAGNÓSTICO NEÓFITO LTDA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº50/2021.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE**, o Fundo Municipal de Saúde Palestina de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.842.697/0001-00, sediado na Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, CEP: 75845-000, neste ato representado pelo(a) gestor(a) e ordenador(a) de despesa o Sr.(a). **SINVAL JORDÃO NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº: 193.735.111-49 e RG nº 708640 SSP/GO, e do outro lado a **EMPRESA CENTRO DIAGNÓSTICO NEÓFITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Av. Américo Fernandes, nº 96, Qd. 29, Lt., 25, Setor Central, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.35.416/0001-27, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(a) Sr(a). **THELMA CRISTINA NEÓFITO**, brasileira, casada, Identidade nº 3843718 SSP/GO, CPF nº 708.713.371-34, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente termo aditivo com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre do contrato nº50/2021, do processo nº 134/2021, em conformidade com o disposto no item II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, do qual faz parte o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo constante da Cláusula Terceira do contrato principal por mais 03 (três) meses, ou seja, de 01/04/2021 à 30/06/2021, nos termos do art. 57, item II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir do dia 01/04/2021 a 30/06/2021.

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000

Telefone: (64) 3662-1230 –

e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste contrato é estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que será pago o valor correspondente aos exames prestados a cada mês, mediante apresentação de nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da Dotação Orçamentária CLAUSULA SEXTA do contrato neste mencionado N° 50/2021 Processo n°134/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, aos 31 de março de 2021.

SINVAL JORDÃO NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Município de Palestina de Goiás

Thelma Cristina Neófito Barbosa

CENTRO DIAGNÓSTICO NEÓFITO LTDA
THELMA CRISTINA NEÓFITO
Contratada

Testemunhas:

1. *João Raylan B. Bino* 2. _____

Nome/CPF: *003.927.161-78* Nome/CPF: